



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 861/2023

de 13 (treze) de fevereiro de 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 0, QUADRA 0070 LOTE APM2, SETOR GOIÂNIA SUL II NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, DENOMINADA “PRAÇA JOSÉ LUIZ BITTENCOURT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

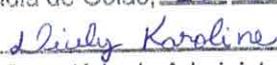
O PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 77 da Constituição do Estado de Goiás c/c artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Abadia de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominada o nome de **PRAÇA JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**, a praça pública localizada na Rua Rio de Janeiro nº 0, Quadra 0070 Lote APM2, Setor Goiânia Sul II no Município de Abadia de Goiás.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

  
Wander Saraiva de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 13/02/2023  
  
Secretária de Administração